



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20  
**FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854**  
Home Page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Faz-se necessário processo de licitação para realização de pavimentação, com pedras irregulares de basalto em trecho da estrada de acesso à Comunidade Esquina Colorada, localizada na área rural do Município de Derrubadas/RS. A presente obra tem por objetivo promover melhorias nas condições de trafegabilidade e segurança da via, beneficiando diretamente a população residente na localidade, bem como os produtores rurais que utilizam diariamente o trecho para o escoamento da produção agrícola e deslocamento de veículos, máquinas e insumos. A pavimentação contribuirá significativamente para a redução de problemas atualmente enfrentados em períodos de chuvas, como erosões, formação de lama, buracos e dificuldades de acesso, proporcionando maior conforto, segurança e continuidade no tráfego durante todo o ano. Além dos benefícios à mobilidade, a execução da obra representa medida economicamente vantajosa para o Município, considerando que a pavimentação com pedras irregulares de basalto possui elevada resistência, durabilidade e baixa necessidade de manutenção quando comparada às vias não pavimentadas. Dessa forma, haverá redução dos custos contínuos com patrolamento, cascalhamento e demais serviços de conservação da estrada. A utilização de pedras de basalto justifica-se em razão de suas características técnicas, especialmente sua alta resistência mecânica e durabilidade frente às condições climáticas adversas e ao tráfego constante de veículos pesados, garantindo maior vida útil à pavimentação e melhor custo-benefício ao investimento público. Diante disso, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, visando à melhoria da infraestrutura viária rural, ao desenvolvimento econômico local e à qualidade de vida da população atendida.

#### **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias para este exercício.

#### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global.

Para execução do objeto pretendido os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20  
**FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854**  
Home Page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

Para comprovação da **qualificação Econômico-financeira**, deverá o licitante apresentar:

- **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas). **Em caso da licitante ser Filial este documento deve ser emitido em nome da Matriz.**

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura.

- Comprovação de boa situação financeira da empresa, através de **declaração ou parecer técnico**, expedido por profissional responsável habilitado e registrado no CRC, na área de contabilidade, informando os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral. Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) LIQUIDEZ GERAL:  $(AC+RLP) / (PC+ELP) \Rightarrow 1,00$

b) LIQUIDEZ CORRENTE:  $(AC/PC) \Rightarrow 1,00$

c) SOLVÊNCIA GERAL:  $(AC+AP +RLP) / (PC+ELP) \Rightarrow 1,00$

onde

AC = ATIVO CIRCULANTE;

AP = ATIVO PERMANENTE;

PC = PASSIVO CIRCULANTE;

RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO;

ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO;

Os índices econômicos indicados na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente no artigo 69, *caput*, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, possam vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentar capacidade para concluir o objeto da obrigação.

Para comprovação da **Qualificação Técnica**, deverá o licitante apresentar:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em vigor, da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde a sede da licitante se localiza;

- Declaração de Concordância do(a) Responsável Técnico indicado, com a inclusão de seu nome como responsável pela obra ora licitada, conforme modelo do anexo VIII deste edital;

- Declaração que a licitante possui equipamentos e condições técnicas para execução da obra;

- Declaração de que a empresa licitante concorda com os termos do Edital e que sanou todas as dúvidas quanto ao projeto técnico e de execução;

- Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20  
**FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854**  
Home Page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o Sistema CONFEA/CREA/CAU. A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente. Consideram-se parcelas de maior relevância e valor significativo:

**a) Calçamento em pedra tosca.**

A exigência de apresentação de documentos para fins de qualificação técnica em licitação, prevista no art. 67, inciso II da Lei nº 14.133/21, tem como finalidade verificar se o licitante possui condições técnicas necessárias e suficientes para, em se sagrando vencedor do certame, cumprir o objeto de forma satisfatória. Os atestados revelam a experiência anterior do licitante na execução de objetos similares ao licitado, em características, quantidades e prazos. A lógica que baseia a qualificação técnica envolve uma presunção de capacidade. Segundo as diretrizes legais, se reconhece que o sujeito que comprovar já ter realizado um objeto equivalente ao licitado será presumido “apto” para desenvolver o objeto da licitação, razão pela qual haverá de ser habilitado.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Conforme descritivos e quantitativos apresentados na Planilha Orçamentaria do referido projeto.

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Como neste momento o próprio município de Derrubadas não tem possibilidade de executar a obra, adquirindo os materiais necessários, contratando apenas o serviço de calceteiro se faz necessário a contratação de empresa do ramo de pavimentações de vias, em forma de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e prestação de serviços, uma vez que o modelo de contratação proposto já atendeu satisfatoriamente as necessidades do nosso município em contratações anteriores.

#### **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor global da contratação está estimado em R\$ 165.196,64 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) conforme planilha orçamentária do projeto.

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados na Planilha Orçamentaria, a qual foi elaborada pela área de engenharia utilizando como referência a Planilha SINAPI e outras cotações de preço.

#### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A melhor solução encontrada é a contratação de empresa do ramo de pavimentações de vias, em forma de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e prestação de serviços, não sendo necessária nenhuma outra contratação.

#### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20  
**FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854**  
Home Page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

Contratação através de empreitada por preço global se destina a promover maior eficiência e eficácia na gestão e na fiscalização contratual, além de propiciar economia de escala, uma vez que o objeto será executado por um mesmo fornecedor, favorecendo a redução de preços e o desenvolvimento das atividades, atendendo a economicidade e eficiência do serviço a ser prestado.

### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Oferecer à melhoria da locomoção da população, para isso é necessário que exista estradas e ruas com boas condições de trafegabilidade, sendo que quando pavimentadas as mesmas oferecem uma superfície mais uniforme e segura para o tráfego, reduzindo o risco de acidentes e trazendo economia ao município.

### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não foram identificadas providencias a serem tomadas previamente a esta contratação, tendo em vista que esta solução já atende nossa necessidade.

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Necessária à contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra global que inclui fornecimento de mão de obra e materiais.

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a contratação deste objeto.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada.

Derrubadas/RS, 20 de maio de 2026.

**Juliano Davi Habitzreiter**

**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte**

**José Paulo Becker**

**Engenheiro responsável**

**Miro Mulbeier**

**Prefeito Municipal**